

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.06.02.9DA-02 - DATA: 02/06/2026	
Categoria:	OBRAS
Órgão(s) vinculado(s)	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	

1. PROBLEMA RESUMIDO

As unidades escolares Escola Domingos Ferino, localizada no Sítio Pejuaba, e Escola Jarbas Passarinho, situada na localidade de Araçás, ambas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Ibiapina/CE, apresentam limitações estruturais que comprometem a adequada oferta do ensino público, especialmente no que se refere à capacidade física, à segurança dos usuários e às condições de salubridade e conforto.

Atualmente, as edificações encontram-se parcialmente defasadas em relação às demandas pedagógicas contemporâneas e ao crescimento do número de alunos matriculados, o que resulta em insuficiência de espaços adequados para salas de aula, ambientes administrativos e áreas de apoio. Além disso, há necessidade de intervenções voltadas à recuperação de estruturas físicas desgastadas pelo tempo de uso, bem como à adequação às normas de acessibilidade, segurança contra incêndio e padrões mínimos de infraestrutura escolar exigidos pelos órgãos competentes.

Diante desse cenário, o problema central consiste na inadequação física e funcional das unidades escolares, que limita a expansão da oferta educacional, compromete a qualidade do ensino e pode representar riscos à integridade de alunos, professores e demais servidores. Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação, visando garantir a melhoria da infraestrutura, a ampliação da capacidade de atendimento e a adequação das escolas às exigências legais e pedagógicas vigentes.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENZA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação das escolas Domingos Ferino e Jarbas Passarinho, de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Ibiapina-CE, enquadra-se na categoria de obras e serviços de engenharia, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Nesse sentido, a empresa contratada deverá possuir expertise na área de construção civil, com capacidade técnica e operacional para realizar as obras de forma eficiente e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

A reforma e ampliação das escolas são de extrema importância para garantir um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento educacional dos alunos, bem como para proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação. Portanto, a escolha da empresa que irá executar esses serviços deve ser feita de forma transparente e criteriosa, visando garantir a melhor relação custo-benefício para o município de Ibiapina e para a comunidade escolar atendida por essas instituições de ensino.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada para a execução da reforma e ampliação das escolas Domingos Ferino e Jarbas Passarinho, localizadas no município de Ibiapina-CE, se faz necessária para garantir a melhoria da infraestrutura educacional e proporcionar um ambiente adequado para o desenvolvimento dos alunos. A realização dessas obras é fundamental para atender às demandas da comunidade escolar, garantindo espaços mais seguros, confortáveis e adequados para o ensino e aprendizagem.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para a execução dessas reformas e ampliações está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece a necessidade de realizar processos licitatórios para contratação de serviços e obras públicas. Dessa forma, a escolha de uma empresa por meio de um processo transparente e competitivo garantirá a qualidade na execução dos serviços, bem como a utilização eficiente dos recursos públicos destinados a essa finalidade.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação da empresa especializada para reforma e ampliação das escolas Domingos Ferino e Jarbas Passarinho em Ibiapina-CE está prevista no plano de contratação anual da Secretaria de Educação, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Escola Municipal Domingos Ferino, localizada no Sítio Pejuaba, e a Escola Jarbas Passarinho localizada no sítio Araças ambas zona rural do Município de Ibiapina-CE, apresenta necessidades de reforma e ampliação de sua infraestrutura física, visando proporcionar melhores condições de ensino, segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade aos alunos, professores e demais usuários da unidade escolar. A execução da obra deverá observar rigorosamente os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e qualidade construtiva, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

Todos os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos necessários à execução dos serviços serão disponibilizados pela Administração Municipal, cabendo à contratada analisá-los previamente e comunicar eventuais inconsistências à fiscalização.

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. A fiscalização da execução do objeto será realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Ibiapina, por intermédio da Secretaria de Educação, os quais terão autoridade para exercer toda e qualquer orientação, acompanhamento e controle dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de engenharia e o Projeto de Engenharia integrante do processo licitatório.
2. A CONTRATADA deverá facilitar a fiscalização dos serviços, garantindo livre acesso aos locais de execução da obra, bem como aos depósitos, almoxarifados e demais dependências onde estejam armazenados materiais relacionados ao objeto contratado.
3. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo estabelecido no Contrato, contado da emissão da respectiva Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Ibiapina.
4. Os serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Domingos Ferino deverão ser executados rigorosamente de acordo com o Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Composições de Custos, Memória de Cálculo, BDI, Encargos Sociais e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.
5. Eventuais divergências, omissões ou dúvidas relativas aos projetos e documentos técnicos deverão ser comunicadas imediatamente à Fiscalização, cabendo à CONTRATADA promover as adequações necessárias sem ônus adicional para a Administração.
6. Serão rejeitados pela Fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou condições contratuais.
7. A CONTRATADA ficará obrigada a corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais considerados inadequados pela Fiscalização.
8. A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos causados à Administração Municipal, à comunidade escolar ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços.
9. Todos os equipamentos, ferramentas e instrumentos utilizados deverão ser apropriados à natureza dos serviços e atender às normas de segurança vigentes.
10. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, alunos, servidores, visitantes e demais usuários da unidade escolar durante a execução da obra, preservando as instalações existentes e áreas adjacentes.
11. Será de responsabilidade da CONTRATADA o gerenciamento, transporte, destinação final e descarte ambientalmente adequado dos resíduos provenientes da obra, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
12. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas e normas da ABNT e demais órgãos competentes.
13. A Fiscalização poderá exigir certificados de qualidade, laudos técnicos, ensaios laboratoriais e amostras dos materiais a serem empregados na obra.
14. Os materiais deverão ser armazenados adequadamente, de forma a preservar suas características, qualidade e condições de uso.
15. Aplicam-se à execução dos serviços todas as normas técnicas oficiais referentes ao transporte, armazenamento, manuseio e aplicação dos materiais utilizados na construção civil.
16. Salvo disposição expressa em contrário nos documentos técnicos, todos os materiais, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) serão fornecidos pela CONTRATADA.
17. A CONTRATADA deverá manter equipe técnica e operacional qualificada e em quantidade suficiente para assegurar a adequada execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos.
18. Os profissionais envolvidos na execução da obra deverão possuir qualificação compatível com suas funções, utilizar uniformes adequados e portar identificação visível.
19. Qualquer colaborador da CONTRATADA que apresentar conduta inadequada ou desempenho insatisfatório poderá ser solicitado pela Fiscalização para substituição imediata.
20. A CONTRATADA deverá prestar toda assistência técnica e administrativa necessária à perfeita execução e conclusão da reforma e ampliação da Escola Municipal Domingos Ferino.
21. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relacionadas à execução da obra, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas,

licenças e demais custos necessários.

22. A obra deverá possuir registro junto ao CREA-CE ou CAU competente, mediante apresentação da respectiva ART ou RRT de execução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

23. Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá prestar imediato atendimento aos envolvidos, adotar as providências cabíveis e comunicar prontamente à Fiscalização.

24. A CONTRATADA será responsável pela guarda, conservação e segurança de materiais, equipamentos, ferramentas e instalações relacionadas à obra.

25. A CONTRATADA deverá manter as áreas de circulação desobstruídas, observando rigorosamente as normas de prevenção e combate a incêndios e demais requisitos de segurança aplicáveis.

26. Todos os materiais empregados deverão atender às normas da ABNT, INMETRO e demais regulamentos técnicos aplicáveis.

27. Os serviços deverão ser concluídos dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Administração Municipal.

28. As especificações técnicas detalhadas, quantitativos, métodos construtivos e demais requisitos para execução da reforma e ampliação da Escola Municipal Domingos Ferino encontram-se descritos nos projetos e documentos técnicos que integram o processo licitatório.

O atendimento a esses requisitos é indispensável para assegurar a adequada execução da reforma e ampliação da Escola Municipal Domingos Ferino, garantindo melhores condições de infraestrutura, segurança, acessibilidade e conforto para alunos, professores e demais usuários da unidade escolar, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação da reforma e ampliação da Escolas Domingos Ferino e Jarbas Passarinho, localizada no município de Ibiapina-CE, é necessário realizar um levantamento de mercado para identificar as possíveis opções de contratação.

1. Contratação de empresa para Reforma e Ampliação Estrutural

- Vantagens:

- Permite a adequação total do espaço físico, garantindo banheiros adequados, ampliação de salas de aula e criação de novos espaços escolares.

- Melhora significativa na qualidade do ambiente educacional, proporcionando conforto e segurança aos alunos e professores.

- Pode ser feita de acordo com as necessidades específicas da escola, adaptando-se a exigências pedagógicas.

- Desvantagens:

- Alto custo inicial devido à complexidade da obra e materiais necessários.

- Prazo de implementação elevado, podendo levar meses para conclusão.

- Necessidade de acompanhamento técnico constante durante a obra, aumentando os custos de supervisão.

2. Construção Modular

- Vantagens:

- Custo relativamente mais baixo em relação a uma reforma completa, pois utiliza materiais pré-fabricados que podem ser montados rapidamente.

- Prazo de implementação reduzido, geralmente podendo ser concluído em semanas.

- Flexibilidade para expansão futura, uma vez que módulos adicionais podem ser adicionados conforme a demanda.

- Desvantagens:

- Possibilidade de menor durabilidade em comparação a construções convencionais se não forem utilizados materiais de boa qualidade.

- Limitações no design e customização em relação às necessidades pedagógicas específicas.

- Dependência de fornecedores externos para a entrega e montagem dos módulos, o que pode impactar a eficiência caso o fornecedor não cumpra prazos.

3. Manutenção e Adequação dos Espaços Existentes

- Vantagens:

- Custo menor em comparação a reformas estruturais ou novas construções, focando em correções pontuais.

- Tempo de implementação curto, já que muitas melhorias podem ser realizadas em etapas e enquanto a escola está em funcionamento.

- Menos impacto nas atividades escolares durante a execução, permitindo que as aulas continuem normalmente.

- Desvantagens:

- Solução temporária que não resolve todos os problemas de infraestrutura de forma abrangente.

- Pode requerer constantes manutenções futuras, gerando despesas recorrentes.

- Eficiência limitada, pois não abordará questões estruturais mais sérias que afetam a funcionalidade das atividades

pedagógicas a longo prazo.

4. Parcerias Público-Privadas (PPPs) para Modernização

- Vantagens:

- Possibilidade de captar recursos privados, reduzindo o ônus financeiro sobre a administração pública.
- Atração de expertise do setor privado, que pode trazer soluções inovadoras e tecnologias que melhoram o ensino.
- Maior celeridade na implementação de melhorias, uma vez que as PPPs costumam ter maior eficiência na execução de projetos.

- Desvantagens:

- Complexidade na elaboração e gestão do contrato, podendo envolver dúvidas sobre a adequação ao interesse público.
- Risco de lucro excessivo para investidores em detrimento da qualidade dos serviços prestados.
- Dependência de parceiros privados, o que pode comprometer o controle público sobre o projeto.

Análise Comparativa de Cada Solução

Contratação de empresa para Reforma e Ampliação Estrutural: Proporciona uma solução abrangente e personalizada, mas é a opção mais custosa e demorada. Ideal para atender completamente todas as demandas, embora necessite planejamento minucioso.

- Construção Modular: Oferece rapidez e flexibilidade a um custo moderado, mas pode não ter a mesma durabilidade das soluções tradicionais. É adequada em situações onde a necessidade de expansão rápida é um fator crítico.

- Manutenção e Adequação dos Espaços Existentes: A solução mais econômica a curto prazo, mas carece de impacto estrutural significativo. Pode ser vista como um paliativo e deve ser usada cautelosamente, considerando as limitações.

- Parcerias Público-Privadas (PPPs): Potencializa recursos e velocidade, nutre inovação, mas traz desafios na gestão. É uma alternativa viável quando parcerias são bem estruturadas e alinhadas aos interesses públicos.

Cada opção possui suas características que podem se alinhar a diferentes prioridades e contextos financeiros do município, exigindo uma análise cuidadosa do cenário local para determinar a melhor abordagem.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação pública em questão refere-se à execução da reforma e ampliação das Escolas da rede municipal de ensino sob responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Ibiapina-CE. O objeto da licitação consiste na realização de obras de reforma e ampliação da infraestrutura da referida escola, visando proporcionar um ambiente mais adequado e seguro para o desenvolvimento das atividades educacionais.

A reforma inclui a recuperação de instalações elétricas e hidráulicas, reparos em pisos, paredes e telhados, pintura interna e externa, bem como a adequação de espaços para atender às necessidades pedagógicas e de acessibilidade. Já a ampliação prevê a construção de novas salas de aula, banheiros, espaços administrativos e de convivência, de acordo com as normas técnicas e legislação vigente.

A escolha da empresa especializada para a execução da obra se dará por meio de processo licitatório, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A empresa vencedora deverá apresentar capacidade técnica e financeira para realizar as obras de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados, garantindo a qualidade e segurança das intervenções realizadas.

Além disso, a empresa contratada deverá cumprir todas as exigências legais e normativas relacionadas à execução de obras públicas, incluindo a contratação de mão de obra qualificada, a utilização de materiais de qualidade e a prestação de contas transparente e detalhada de todos os recursos empregados na reforma e ampliação da escola.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da Escola Municipal Domingos Ferino representa um importante investimento na melhoria da infraestrutura educacional do município de Ibiapina-CE, contribuindo para a qualidade do ensino e o bem-estar dos alunos, professores e demais profissionais envolvidos na comunidade escolar.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor

competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JARBAS PASSSARINHO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JARBAS PASSSARINHO, LOCALIZADO NO SÍTIO ARAÇAS, CONFORME PROJETO BASICO.	UNIDADE	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS FERINO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS FERINO, LOCALIZADO NO SÍTIO PEJUABA, CONFORME PROJETO BASICO.	UNIDADE	1

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JARBAS PASSSARINHO	UNIDADE	1	464.382,03	464.382,03
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS FERINO	UNIDADE	1	715.090,89	715.090,89

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 1.179.472,92 (um milhão cento e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação para execução da reforma e ampliação das Escola Domingos Ferino e Jarbas Passarinho não será parcelada, em razão da natureza integrada e interdependente dos serviços previstos no projeto de engenharia. As intervenções contemplam serviços de reforma, ampliação, adequação de ambientes, melhorias estruturais, acessibilidade e demais elementos que compõem uma única solução de engenharia, cuja execução demanda compatibilidade técnica e operacional entre todas as etapas.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a uniformidade dos serviços, dificultar a compatibilização entre as diversas frentes de trabalho e gerar riscos de incompatibilidades construtivas, retrabalhos e aumento dos custos da obra. Além disso, a divisão do objeto entre diferentes empresas poderia ocasionar conflitos de responsabilidade técnica, dificuldades de coordenação e fiscalização, bem como atrasos na execução contratual.

A execução integral por uma única empresa especializada possibilita maior eficiência no gerenciamento da obra, melhor controle dos prazos e da qualidade dos serviços, além de proporcionar maior economicidade à Administração Pública, em razão da otimização dos recursos humanos, materiais e logísticos empregados.

Dessa forma, considerando que os serviços previstos constituem uma solução única e indivisível para atendimento da necessidade pública identificada, conclui-se que o não parcelamento do objeto representa a alternativa mais adequada para assegurar a plena execução da reforma e ampliação da Escola Municipal Domingos Ferino, garantindo a entrega de uma infraestrutura escolar segura, funcional e compatível com as demandas da comunidade escolar do Sítio Pejuaba, no Município de Ibiapina-CE.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base em dados objetivos, diagnóstico de necessidades reais do órgão e análise criteriosa das alternativas disponíveis para atendimento à demanda identificada. A solução proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAREFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DOMINGOS FERINO E JARBAS PASSARINHO, de responsabilidade

da Secretaria de Educação do Município de Ibiapina-CE, encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da instituição, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia previstos na Lei nº 14.133/2021.

Todos os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos definidos estão em consonância com a realidade orçamentária, a capacidade operacional do órgão e as exigências legais aplicáveis. A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram conduzidas de maneira integrada, garantindo coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua superação.

Dessa forma, considera-se que este ETP apresenta alinhamento pleno entre a necessidade da contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública, servindo como base sólida e consistente para as etapas subsequentes do processo de contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Para a execução da reforma e ampliação das Escolas, serão exigidos requisitos técnicos e administrativos específicos, com o objetivo de garantir a qualidade, segurança, durabilidade e eficiência dos serviços a serem executados. A obra compreende intervenções de reforma, ampliação, adequação de ambientes, melhorias estruturais, serviços de acessibilidade e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento da unidade escolar, proporcionando melhores condições de ensino e aprendizagem à comunidade escolar.

Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memórias de Cálculo e demais documentos que compõem o processo licitatório. As intervenções deverão observar fielmente os projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, bem como todas as orientações emitidas pela fiscalização da obra.

Será obrigatório o cumprimento das normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, das disposições legais aplicáveis à construção civil, das normas de segurança do trabalho e das demais regulamentações pertinentes à execução dos serviços. O descumprimento dessas exigências poderá ensejar a rejeição dos serviços executados, ficando a contratada obrigada a promover as correções necessárias sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

A empresa contratada deverá disponibilizar toda a estrutura operacional necessária para a perfeita execução da obra, incluindo mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e demais recursos indispensáveis à execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Será exigida a prestação de assistência técnica e administrativa permanente durante toda a execução contratual, assegurando o adequado acompanhamento da obra, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a solução tempestiva de eventuais ocorrências que possam comprometer o andamento dos serviços.

A responsabilidade técnica pela execução da obra deverá ser assumida por profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a natureza dos serviços, devendo a empresa apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da legislação vigente.

Além disso, a contratada será responsável pela observância das normas ambientais aplicáveis, pela correta gestão dos resíduos da construção civil, pela preservação das áreas adjacentes e pela adoção de todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, usuários da escola e da comunidade local.

Por fim, todos os serviços deverão ser executados com base nas informações e exigências constantes dos projetos e documentos técnicos anexos ao edital, os quais constituem documentos obrigatórios para a execução do objeto. O fiel cumprimento dessas condições é indispensável para assegurar a adequada conclusão da reforma e ampliação da Escola Municipal Domingos Ferino, proporcionando uma infraestrutura escolar segura, acessível, funcional e compatível com as necessidades educacionais do Município de Ibiapina-CE.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A reforma e ampliação das Escolas Domingos Ferino e Jarbas Passarinho, pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser identificados e mitigados para garantir a sustentabilidade do projeto. Os principais impactos associados a essa solução incluem: geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de água e energia, poluição do ar e ruído durante a execução das obras, e possíveis impactos à fauna e à flora locais.

Para mitigar os impactos relacionados à geração de resíduos sólidos, é fundamental que a empresa contratada implemente um plano de gerenciamento de resíduos, priorizando a segregação dos materiais recicláveis, como papel, plástico e metal, durante o processo de construção. A destinação correta desses resíduos, com parceria de empresas de reciclagem locais, reduzirá o volume enviado aos aterros e promoverá a reutilização de materiais.

Em relação ao consumo de água e energia, a adoção de soluções construtivas eficientes é essencial. A implementação de dispositivos de eficiência energética, como lâmpadas LED e equipamentos com selo de eficiência energética, pode contribuir significativamente para a redução do consumo de eletricidade. Para minimizar o uso de água, é conveniente instalar sistemas de captação de água da chuva e utilizar torneiras e descargas com funcionamento economizador.

Por fim, a lógica de logística reversa deve ser aplicada na gestão dos bens e materiais que forem substituídos ou descartados na reforma. Bens que não forem mais utilizados, como móveis e equipamentos, devem ser triados para doação, reutilização ou reciclagem. Com isso, é possível diminuir a demanda por novos produtos e incentivar práticas sustentáveis na comunidade.

Essas ações, focadas na eficiência energética, no uso responsável de recursos e na aplicação de logística reversa, são fundamentais para minimizar os impactos ambientais da reforma e ampliação da escola, assegurando um ambiente educacional mais sustentável e adequado para os alunos e professores.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a "Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da reforma e ampliação das Escolas Domingos Ferino e Jarbas Passarinho, leva a concluir que não há contratações adicionais que necessitem ser realizadas antes desta reforma.

As intervenções propostas na infraestrutura da escola abrangem a ampliação de salas de aula e melhorias nos banheiros, além de adequações gerais na estrutura física do prédio. Essas ações são suficientemente abrangentes para atender às demandas imediatas da escola. A execução da reforma e ampliação inclui todo o escopo necessário para proporcionar um ambiente educacional adequado, sem que sejam requeridas outras contratações prévias ou simultâneas.

Embora possam existir necessidades futuras relacionadas à manutenção contínua da infraestrutura após a conclusão da reforma, tais atividades não configuram uma exigência pré condicionante para a contratação que se propõe agora. Portanto, as ações de sustentação ou melhora das condições já estão inseridas no horizonte da obra em questão e não impactam diretamente o andamento da reforma planejada.

Dessa forma, fica evidenciado que, com base nas necessidades expressas da unidade escolar e no escopo da reforma a ser realizada, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes que precisam ser concretizadas antes da escolha da solução principal de reforma e ampliação estrutural. As medidas a serem adotadas estão concentradas exclusivamente na execução da obra destinada a melhorar as condições de ensino, tornando esta uma abordagem focada e eficiente.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realização de estudos técnicos para identificar as necessidades de reforma e ampliação da escolas da Rede de ensino municipal, considerando as demandas educacionais e estruturais do local.
2. Elaboração de projeto detalhado, contendo especificações técnicas, prazos, orçamento e demais informações necessárias para a execução da obra.
3. Realização de processo licitatório para seleção da empresa especializada, observando os critérios de qualificação técnica, capacidade financeira e experiência no ramo de construção civil.
4. Capacitação de servidores da Secretaria de Educação responsáveis pela fiscalização do contrato, visando garantir o cumprimento das cláusulas estabelecidas e a qualidade da obra.
5. Definição de um cronograma de execução da reforma e ampliação, com etapas bem definidas e prazos para conclusão, a fim de garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.
6. Estabelecimento de mecanismos de controle e acompanhamento da execução da obra, com visitas periódicas ao local e relatórios de acompanhamento do andamento dos trabalhos.

7. Realização de reuniões periódicas com a empresa contratada para alinhamento de ações, solução de eventuais problemas e ajustes necessários durante a execução da obra.

8. Garantia de transparência e prestação de contas à comunidade, por meio de divulgação de informações sobre o andamento da reforma e ampliação da escola Domingos Ferino, demonstrando o compromisso da Administração com a melhoria da infraestrutura educacional no município de Ibiapina-CE.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de uma empresa especializada para execução da reforma e ampliação das Escolas Domingos Ferino e Jarbas Passsarinho, de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Ibiapina-CE, é uma ação necessária e viável dentro do contexto da Lei 14.133 de licitações.

Primeiramente, é importante ressaltar que a realização de obras públicas, como a reforma e ampliação de uma escola, é de extrema importância para garantir um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento educacional dos alunos. Além disso, a melhoria das instalações físicas contribui para o bem-estar dos professores e demais funcionários, impactando diretamente na qualidade do ensino oferecido.

A contratação de uma empresa especializada para a execução dessas obras é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência do serviço prestado. A empresa deverá possuir expertise na área de construção civil, com profissionais qualificados e capacitados para realizar as intervenções necessárias de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes.

No que diz respeito à Lei 14.133 de licitações, é fundamental que o processo de contratação seja realizado de forma transparente e competitiva, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Nesse sentido, a realização de um processo licitatório é imprescindível para assegurar a legalidade e a eficiência na contratação da empresa responsável pela execução das obras.

Portanto, considerando a importância da reforma e ampliação da Escola Municipal Domingos Ferino para a comunidade escolar de Ibiapina-CE, bem como a necessidade de atender aos requisitos da Lei 14.133 de licitações, a contratação de uma empresa especializada para a execução dessas obras se mostra viável e imprescindível para garantir a qualidade do serviço prestado e o cumprimento das normas legais.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a reforma e ampliação das Escolas Domingos Ferino e Jarbas Passsarinho localizada no Sítio Pejuaba e Sítio Araças, de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Ibiapina-CE, concluímos que a contratação da empresa especializada é adequada para atender a necessidade a que se destina. A reforma e ampliação das escolas são fundamentais para garantir um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento educacional dos alunos, bem como para proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para a execução do projeto é essencial para assegurar a qualidade e a eficiência na realização das obras, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma transparente e responsável. A escolha de uma empresa com experiência e expertise na área de construção civil contribuirá para a entrega do projeto dentro do prazo estabelecido e com os padrões de qualidade exigidos.

Dessa forma, consideramos que a contratação da empresa especializada para a reforma e ampliação da Escola Municipal Domingos Ferino é apropriada e necessária para atender às demandas educacionais da comunidade local, proporcionando um ambiente escolar mais adequado e propício ao aprendizado e ao desenvolvimento dos alunos.

Ibiapina-CE, 12 de Junho de 2026.

Savio Romão Carvalho
Membro da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Francisco Ronady Oliveira Portela
Membro da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Leidiane de Sousa Ferreira
Membro da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Diego Pessoa Gomes
Coordenador da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Paulo Henrique Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmibiapina/etp>

CHAVE: 9da70075597b70dd86a1b519091d7b12

